



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 25 de janeiro de 2013.

Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para Contratação de mão de obra

Senhor Prefeito:

Diante da situação em que o servidor Municipal responsável pelo plantio e manutenção das Flores no Município de Pato Bragado, está em Licença para tratamento de saúde desde fevereiro deste de 2012, e ainda, no momento atual, não há servidor disponível para realizar tal tarefa, solicitamos autorização para iniciar processo de Licitação, com intuito de contratar uma empresa que disponha de material e mão de obra para embelezar nossa cidade, com plantio e manutenção de flores. O embelezamento com plantio de flores deverá ser feita junto aos canteiros de ruas e avenidas do Perímetro Urbano; canteiros e floreiras junto à prédios públicos municipais; Portal de Entrada do Município, floreiras e canteiros junto ao Lago Municipal e Parque de Exposições Bragadense, e outros locais públicos a serem indicados pela municipalidade.

A empresa resultante do processo Licitatório deverá realizar todos os serviços relativos ao objeto, dentre as seguintes etapas:

- a) Preparo do solo, com aplicação de adubos, insumos, e quando necessário, intervir com inseticidas apropriados;
- b) Plantio de mudas, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras;
- c) Manutenção destas mudas, com irrigação destas em épocas de estiagem e quando necessário;
- d) Dispor de veículo e equipamentos para transporte de pessoal, equipamentos, insumos, etc.... relacionados ao objeto;
- e) As mudas deverão ser previamente solicitadas pela licitante vencedora, e posteriormente retiradas junto ao local indicado pela municipalidade, e o transporte destas ao local de plantio, é de responsabilidade da licitante vencedora.

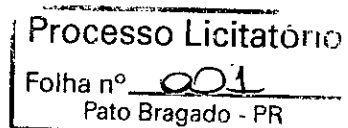
O Teto Máximo indicado para lançar o processo é de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), resultante da média das cotações levantadas no mercado, de empresas do ramo, conforme cópias em anexo.

Certos de obtermos Vossa autorização, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Lécio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – Pr, 28 de janeiro de 2013.

DE: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARA: GABINETE DE PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O PLANTIO E MANUTENÇÃO DE FLORES JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PARQUE DE EXPOSIÇÕES E LAGO MUNICIPAL.

O Secretário de Administração, no uso das suas atribuições, requer parecer preliminar acerca da possibilidade de contratação de uma empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção de flores em locais públicos, deste município, conforme requerimento emanado por parte do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

É o relatório.

A contratação de empresa para a realização deste tipo de serviço é possível em razão do contrato anterior (contrato nº 149/2012 – Dispensa de Licitação nº 037/2012) ter terminado em 31/12/2012.

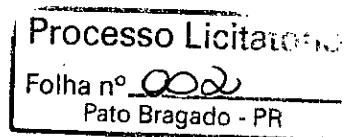
Assim, ser for da vontade deste Poder Público a continuidade com os cuidados “paisagísticos” junto a canteiros e floreiras localizadas em espaços públicos, esta Assessoria Jurídica orienta pela contratação de uma empresa para esta finalidade, através de realização de processo licitatório, considerando os princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade, que sempre devem nortear os rumos da Administração Municipal.

Inicialmente, imprescindível se faz o requerimento vir devidamente instruído com pelo menos 03 (três) cotações de preços e a informação acerca da existência ou não de recursos orçamentário para o cumprimento da obrigação a ser eventualmente assumida.

Sem mais para o momento, opina pela viabilidade quanto ao início do procedimento, observando-se o cumprimento de todos os dispositivos legais aplicáveis.

É o parecer.

Juliano Andrioli
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PR 29.724





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 01 de fevereiro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de mão de obra para plantio e manutenção de mudas de flores no perímetro urbano do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.39.16.2493 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente,

Lairton Melnerz
Secretário de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 001/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de plantio e manutenção de flores junto aos canteiros e floreiras localizados em Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano, Prédios Públicos, Lago Municipal, Parque de Exposições, Portal de Entrada e demais locais a serem indicados pela municipalidade.

RELATÓRIO: Constan dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), a descrição dos serviços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 1º de fevereiro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitat.
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de fevereiro de 2013.

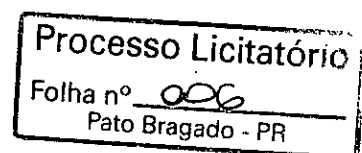
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para Plantio e manutenção de flores no perímetro urbano neste Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

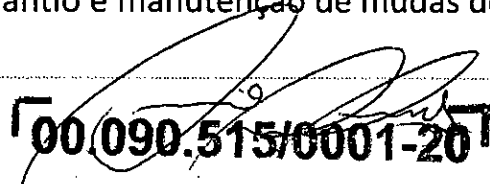
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 001/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2013.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 001/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de plantio e manutenção de mudas de flores e afins.


00.090.515/0001-20

**CCK Prestadora de
Serviços Urbanos Ltda**

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 001/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2013.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 001/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de plantio e manutenção de mudas de flores e afins.

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

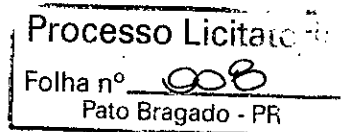
Rua Apucarana, 2415 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 001/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2013.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 001/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de plantio e manutenção de mudas de flores e afins.

CNPJ 13.033.796/0001-20
Gisela Ludes Oppermann Specht

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 001/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2013.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 001/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de plantio e manutenção de mudas de flores e afins.

10.851.860/0001-92

Marguit Simone Seibert
MARGUIT SIMONE SEIBERT
E CIA LTDA

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2013

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para contratação de empresa que realize os serviços de plantio e manutenção de flores e afins, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min, do dia 08 de fevereiro de 2013, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 08 de fevereiro de 2013 - as 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para realização dos serviços de plantio e manutenção de flores junto aos canteiros de ruas e avenidas do Perímetro Urbano; canteiros e floreiras junto à prédios públicos municipais; Portal de Entrada do Município, floreiras e canteiros junto ao Lago Municipal e Parque de Exposições Bragadense, e outros locais públicos a serem indicados pela municipalidade.

1.2 Os serviços devem ser realizados dentro das seguintes etapas:

- a) Preparo do solo, com aplicação de adubos, insumos, e quando necessário, intervir com inseticidas apropriados;
- b) Plantio de mudas, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras;
- c) Manutenção destas mudas, com irrigação destas em épocas de estiagem e quando necessário;
- d) Dispor de veículo e equipamentos para transporte de pessoal, equipamentos, insumos, etc.... relacionados ao objeto;
- e) As mudas e insumos deverão ser previamente solicitadas pela licitante vencedora, e posteriormente retiradas junto ao local indicado pela municipalidade. O transporte destas ao local de plantio, é de responsabilidade da licitante vencedora.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 Homologada a presente licitação, a vencedora do certame será convocada para assinatura do contrato, conforme minuta anexa que integra o presente edital.

2.1.1 A vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, para assinar o instrumento oriundo deste procedimento licitatório.

2.1.2 Esgotado o prazo e verificado o não-comparecimento da empresa para a qual foi homologado o processo, ou a recusa injustificada, fará esta municipalidade a convocação da segunda concorrente classificada, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 – Aplicam-se ao contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, em especial, aquelas constantes dos artigos 54 a 88, estando o mesmo vinculado ao edital de licitação e a proposta da contratada.

2.3. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado, nos termos da Legislação vigente.

Processo Licitatório

Folha nº 011

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

Processo Licitatorio
Folha nº <u>019</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Certidão negativa de Débito - CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social - INSS;
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- IX. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- X. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa; Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação; que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados; que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XI. Declaração de visita aos locais de realização dos serviços, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 07 de fevereiro de 2013, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executado o serviço proposto (modelo anexo).
- XII. Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou ÉPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

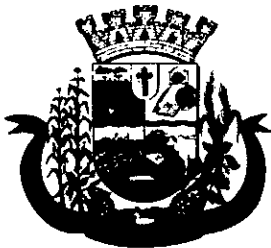
4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

Processo Licitatório

Folha nº 013

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor mensal global da prestação dos serviços, objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todas as despesas de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados;

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

d) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

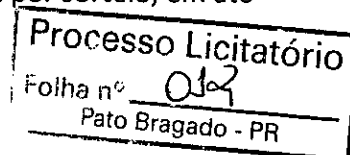
5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1 O pagamento será mensalmente, sempre até o 5.º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante Termo de aceitação dos serviços, assinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo desta Municipalidade. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.39.16.2493 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo mensal não seja superior a R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

Processo Licitatório

Folha nº 015
Pato Bragado - PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

Proclamação
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

- Anexo I – Carta de credenciamento;
- Anexo II – Declaração de inidoneidade;
- Anexo III – Declaração de entrega do edital e anexos;
- Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos
- Anexo V – Declaração de responsabilidade
- Anexo VI – Atestado de visita
- Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo VIII – Minuta do Contrato
- Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

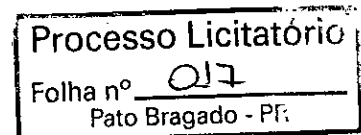
13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

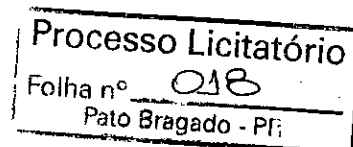
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

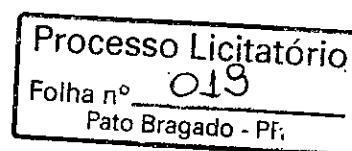
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

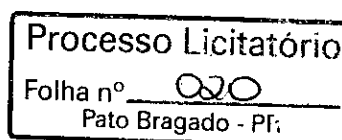
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

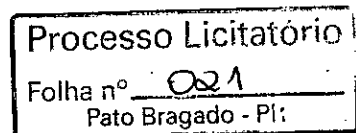
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

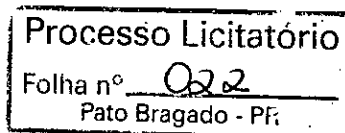
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ANEXO VI
ATESTADO DE VISITA
CONVITE N.º/2013**

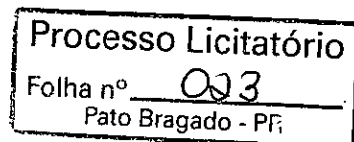
OBJETO:

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º/2013, que a EMPRESA, com sede na, Município de, inscrita no CNPJ n.º, através de seu representante legal o Sr. visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será realizado os serviços, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Representante da Licitante





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 001/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços mensal relativos ao plantio e manutenção de mudas de flores e afins, junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Mensal é de R\$:.....

Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

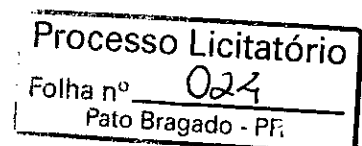
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





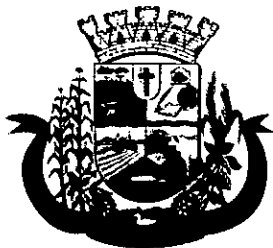
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA <i>Podendo ser alterada por conveniência da proponente</i> <i>Tabela para composição do valor mensal</i>	
REMUNERAÇÃO JARDINEIROS	
FÉRIAS +. 1/3	
13º SALARIO	
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	
VALE ALIMENTAÇÃO	
ENCARGOS TRABALHISTAS	
LICENCIAMENTO E SEGUROS	
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
DESPESAS COM VEÍCULOS	
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	
IMPOSTOS	
CUSTOS INDIRETOS (GÉRENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	
LUCRO	
TOTAL DA PROPOSTA	

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 001/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa do ramo, para realização dos serviços de plantio e manutenção de flores junto aos canteiros de ruas e avenidas do Perímetro Urbano; canteiros e floreiras junto à prédios públicos municipais; Portal de Entrada do Município, floreiras e canteiros junto ao Lago Municipal e Parque de Exposições Bragadense, e outros locais públicos a serem indicados pela municipalidade.

1.2 Os serviços devem ser realizados dentro das seguintes etapas:

- a) Preparo do solo, com aplicação de adubos, insumos, e quando necessário, intervir com inseticidas apropriados;
- b) Plantio de mudas, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras;
- c) Manutenção destas mudas, com irrigação destas em épocas de estiagem e quando necessário;
- d) Disponer de veículo e equipamentos para transporte de pessoal, equipamentos, insumos, etc.... relacionados ao objeto;
- e) As mudas e insumos deverão ser previamente solicitadas pela licitante vencedora, e posteriormente retiradas junto ao local indicado pela municipalidade. O transporte destas ao local de plantio, é de responsabilidade da licitante vencedora.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 001/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global mensal a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será mensalmente, sempre até o 5.º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante Termo de aceitação dos serviços, assinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo desta Municipalidade. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados diariamente, ou sempre que solicitados pela Municipalidade. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.008 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.39.16.2493 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

RESPONSABILIDADES:

a) A empresa CONTRATADA ficará responsável em:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

b) São obrigações da Contratada:

- Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Processo Licitatório
Folha nº 027
Bragado - PF.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual: Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5%



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

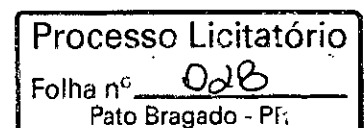
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

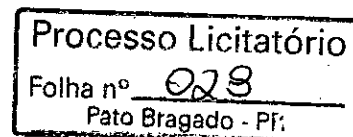
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 001/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal - Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon - Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994 e Sexta Alteração Contratual sob nº 20090457668 em 27 de Janeiro de 2009, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Que o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Serviços de Jardinagem, Plantio de Gramados e de Plantas, Serviços de Poda de árvores, Serviços de Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares, Comercio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Recrutamento de Pessoal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal e Intermunicipal, Transporte rodoviários Escolar, Comercio Varejista de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e Venda de Produtos de Proteção Ambiental, Construção de edificações em geral, acabamento na construção civil, calçamento, construção de cercas e meio fio.

Cláusula Segunda: Que o sócio **CLENIO KAULFUSS**, aumenta o seu capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizados neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

Cláusula Terceira: Que a sócia **MARLISE WELTER**, aumenta o seu capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), integralizados neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

Cláusula Quarta: Em virtude da presente alteração contratual o capital social, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
- Clenio Kaulfuss	80,00	320.000	R\$ 320.000,00
- Marlise Welter	20,00	80.000	R\$ 80.000,00
Total.....	100,00	400.000	R\$ 400.000,00




Processo Licitatório
 Folha nº 030
 Pato Bragado - Pr.

Neide
 RG 4.191.806-3
 Agente Técnico
 Município de Pato Bragado - PR

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula Quinta: Assim, elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Clausula Sexta: Que permanecem inalteradas as demais clausulas já consolidadas que não colidirem com as alterações do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – Pr, 21 de Outubro de 2009.


CLENIO KAULFUSS


MARLISE WELTER







Neiva A. Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal – Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon – Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994 e Quinta Alteração Contratual sob nº 20071109307 em 12 de abril de 2007, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Que, o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias publicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de arvores e pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Clausula Segunda: Assim, elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

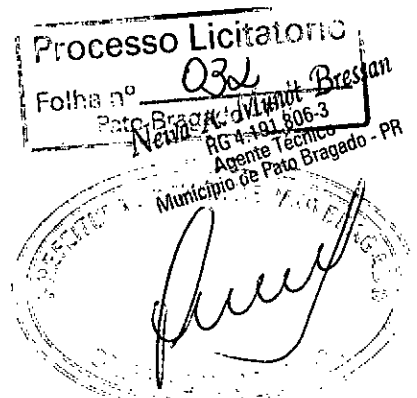
Clausula Terceira: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas já consolidadas que não colidirem com as alterações do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

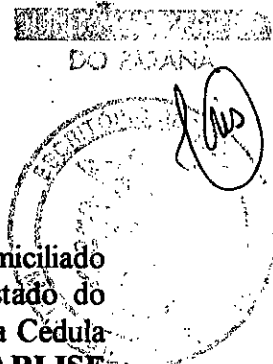
Pato Bragado – Pr, 23 de Janeiro de 2009.


CLENIO KAULFUSS


MARLISE WELTER



CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal – Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon – Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994, Primeira Alteração Contratual sob nº 20021970530 em 23 de agosto de 2002, Segunda Alteração Contratual e Consolidação sob nº 20050379780 em 28 de fevereiro de 2005, Terceira Alteração Contratual sob nº 20060920866 em 11 de abril de 2006 e Quarta Alteração Contratual sob nº 20064498468 em 05 de dezembro de 2006, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Que, o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Cláusula Segunda: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Cláusula Terceira: Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato Social conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade denomina-se **CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, tendo a sua sede à rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



A. Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
Dr. Cândido Rondon

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$.25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é representado por 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

CLENIO KAULFUSS	20.000 quotas	R\$. 20.000,00
MARLISE WELTER	5.000 quotas	R\$. 5.000,00
Total	25.000 quotas	R\$.25.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLENIO KAULFUSS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao Término de cada exercício social em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

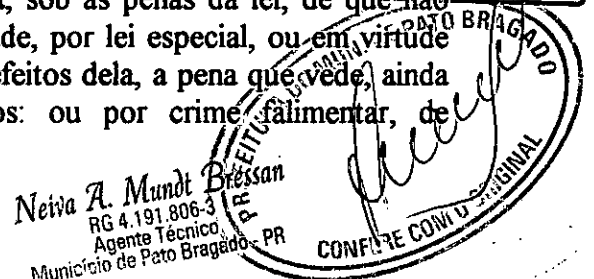
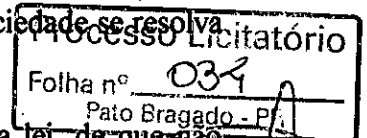
Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver a seu sócio.

Cláusula Décima-terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima-quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula Décima-quinta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

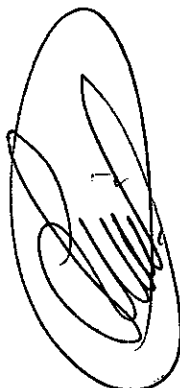
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, perante testemunhas presentes.

Pato Bragado-Pr., 27 de Março de 2007


CLÊNIO KAULFUSS


MARLISE WELTER







Neiva A. Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.090.515/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/1994
NOME EMPRESARIAL CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 2740	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/02/2013** às **10:13:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
 Folha nº 036
 Pato Bragado - Pr.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00090515/0001-20
Razão Social: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA
Endereço: RUA PONTA GROSSA 2740 CASA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2013 a 05/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013020409111277402006

Informação obtida em 06/02/2013, às 10:14:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - Pr.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000312012-14025515

Nome: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.090.515/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

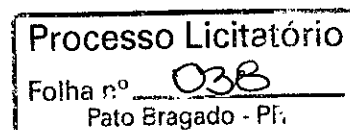
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2012.

Válida até 23/03/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.090.515/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

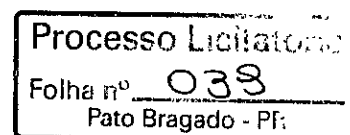
Emitida às 18:29:04 do dia 03/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2013. ✓

Código de controle da certidão: **FB3C.77C2.8E04.0A27**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10053829-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.090.515/0001-20**

Nome: **CCK - PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

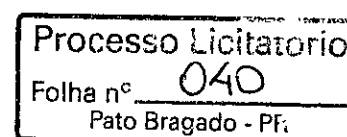
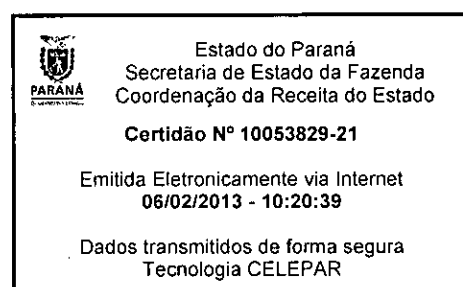
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/06/2013 - Fornecimento Gratuito ✓





Preeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 011/2013.

Nome do Contribuinte

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Endereço:

RUA PONTA GROSSA Nº 2740 - PATO BRAGADO.

CNPJ

00.090.515/0001-20

Cód. Do Contribuinte

10210010

CPS

2340269

Finalidade

FINIS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

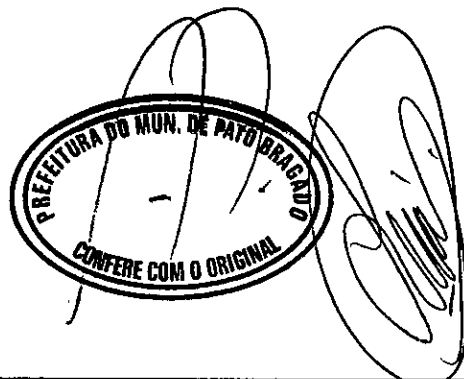
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

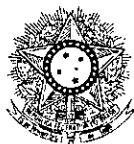
Processo Licitatório

folha nº 041
Pato Bragado - P



Pato Bragado, Pr. 05 de Fevereiro de 2013.

Ademir Rogério Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.090.515/0001-20

Certidão nº: 18123882/2013

Expedição: 06/02/2013, às 10:32:20

Validade: 04/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.090.515/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

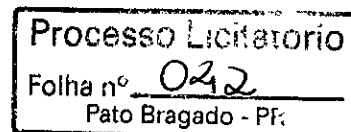
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data e sugestões: cndt@tst.jus.br



CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 00.090.515/0001-20

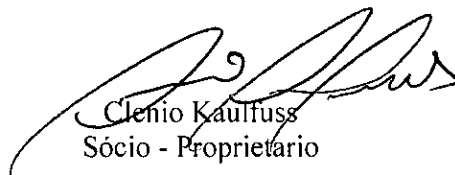
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Convite nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 08 de Fevereiro de 2013.


Clenio Kaulfuss
Sócio - Proprietário

00.090.515/0001-20

CCK Prestadora de
Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - Pr

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 00.090.515/0001-20

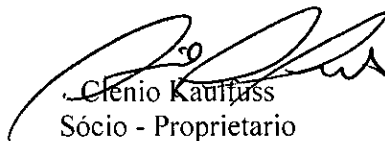
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 08 de Fevereiro de 2013


Clénio Kauffuss
Sócio - Proprietário

00.090.515/0001-20

CCK Prestadora de
Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 00.090.515/0001-20


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 08 de Fevereiro de 2013


Clenio Kaulfuss
Sócio – Proprietario

00.090.515/0001-20

CCK Prestadora de
Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - Pr:

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 00.090.515/0001-20

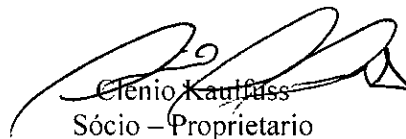
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 08 de Fevereiro de 2013


Elenio Kauffuss
Sócio – Proprietario

00.090.515/0001-20
CCK Prestadora de
Serviços Urbanos Ltda
Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85048-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 001/2013

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 001/2013, que a empresa **CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 00.090.515/0001-20, com sede na Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do CPF nº 784.089.709-68, realizou visita técnica junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, onde vistoriou e conheceu todos os ambientes onde deverá ser executado o serviço proposto conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 07 de fevereiro de 2013.



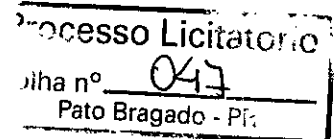
Edino Krug

Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado



CLENIO KAULFUSS
Proprietário

CPF: 784.089.709-68



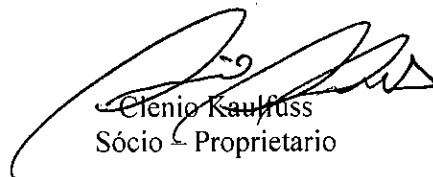
CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 00.090.515/0001-20

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 001/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013


Clenio Kauffuss
Sócio - Proprietario

00.090.515/0001-20

CCK Prestadora de
Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 00.090.515/0001-20

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Convite nº 0001/2013

Pelo presente instrumento, a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 784.089.709-68, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.


Clenio Kaulfuss
Socio – Proprietario

CCK Prestadora de
Serviços Urbanos Ltda
Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná
00.090.515/0001-20

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - Pr.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013

DATA DE ABERTURA 08/02/2013 – HORÁRIO: 09H10MIN

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 073

Data: 08 / 02 / 2013

HS: 08:20 (R)

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72**

AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20 e ALICE MARIA SPECHT, nascida aos 17/09/1986, em Pato Bragado, PR., brasileira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.495.096-3 SSP-PR e CPF nº 057.106.449-35, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de AS SERVIÇOS URBANOS LTDA, com sede a Rua Apucarana, 2415, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41204347746 em 31 de Maio de 2000 e Primeira Alteração Contratual com Consolidação sob nº 20050378686 em 21 de Fevereiro de 2005, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social e posterior alteração, mediante clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Que ingressam na sociedade a sócia ANA CAROLINA SPECHT, nascida aos 24/10/1997, em Pato Bragado, PR., brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.683.983-2 SSP-PR e CPF nº 081.995.769-01, representada neste ato pelo representante legal o Sr. AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20.

Clausula Segunda: Que a sócia ingressante ANA CAROLINA SPECHT, declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, isto é, o seu ativo e passivo.

Clausula Terceira: Que a sócia ALICE MARIA SPECHT, vende, cede e transfere a sócia ANA CAROLINA SPECHT, 500 (Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

Clausula Quarta: Que a sócia ALICE MARIA SPECHT, vende, cede e transfere ao sócio AFONSO CELESTINO SPECHT, 1.500 (Mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

Clausula Quinta: Que tendo vendido a totalidade de suas quotas, a sócia ALICE MARIA SPECHT, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitada, nada mais tendo a reclamar.

Clausula Sexta: Que devido a aquisição das quotas já integralizadas da sócia-retirante, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
- Afonso Celestino Specht	95,00	9.500	R\$ 9.500,00
- Ana Carolina Specht	5,00	500	R\$ 500,00
Total.....	100,00	10.000	R\$10.000,00



Processo Licitatório
051
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72

Clausula Sétima: Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20 e ANA CAROLINA SPECHT, nascida aos 24/10/1997, em Pato Bragado, PR., brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.683.983-2 SSP-PR e CPF nº 081.995.769-01, representada neste ato pai o Sr. AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade denomina-se **AS SERVIÇOS URBANOS LTDA**, tendo a sua sede à Rua Apucarana, 2415, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade tem por objetivo social, Serviços de Limpeza Pública em vias de uso público no perímetro urbano, Serviços de Jardinagem inclusive plantio de gramados, Serviços de poda em árvores e Serviços de pintura em edificações em geral.

Clausula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

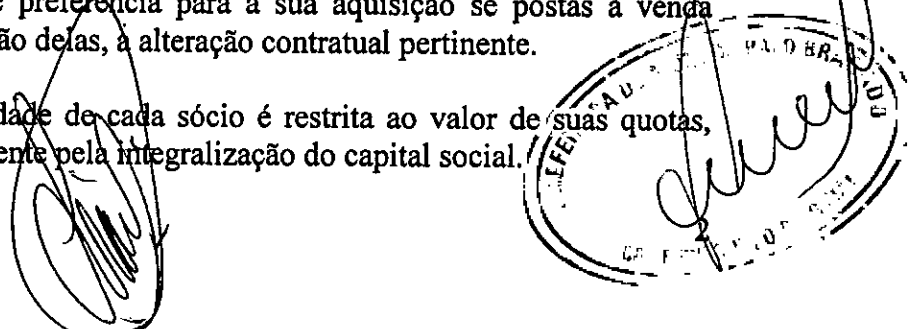
Clausula Quarta: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) é representado por 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

<i>Sócios</i>	<i>(%)</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>
- Afonso Celestino Specht	95,00	9.500	R\$ 9.500,00
- Ana Carolina Specht	5,00	500	R\$ 500,00
Total.....	100,00	10.000	R\$10.000,00

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PROCESSO
Folha nº 052
PATO BRAGADO - PR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá a AFONSO CELESTINO SPECHT com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.



Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72

Pato Bragado- Pr., 16 de Junho de 2008.

Alice M. Specht
Alice Maria Specht

Afonso Celestino Specht
Afonso Celestino Specht

Afonso Celestino Specht
Ana Carolina Specht
Menor Impúbere
Representante: Afonso Celestino Specht



A handwritten signature enclosed within a hand-drawn circle.

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.866.591/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2000
NOME EMPRESARIAL AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 2415	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/02/2013** às **08:10:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
 Folha nº 055
 Pato Bragado - PR.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03866591/0001-72
Razão Social: AS SERVICOS URBANOS LTDA
Endereço: RUA APUCARANA 2415 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

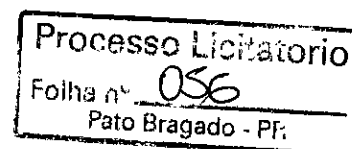
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2013 a 07/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013020610155563394197

Informação obtida em 06/02/2013, às 10:15:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000252012-14025591

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME

CNPJ: 03.866.591/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei - terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

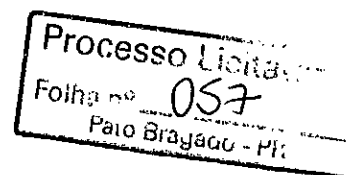
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/11/2012.

Válida até 12/05/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME
CNPJ: 03.866.591/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

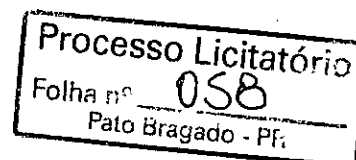
Emitida às 04:30:42 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2013. ✓

Código de controle da certidão: **2EC0.705D.ECFC.8745**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10053835-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.866.591/0001-72

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

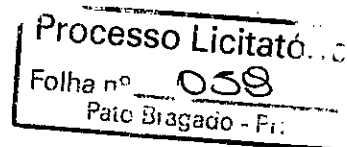
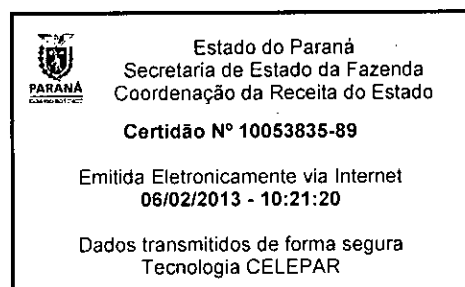
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

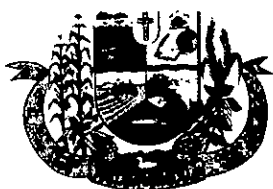
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/06/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:010/2013.

Nome do Contribuinte

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Endereço:

RUA APUCARANA Nº 2415 - PATO BRAGADO.

CNPJ

03.866.591/0001-72

Cód. Do Contribuinte

10190110

CPS

2340296

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 05 de Fevereiro de 2013.

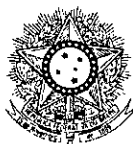


Ademir Rogério Rusten

RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Folha nº 060
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.866.591/0001-72
Certidão n°: 18123977/2013
Expedição: 06/02/2013, às 10:32:47
Validade: 04/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.866.591/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

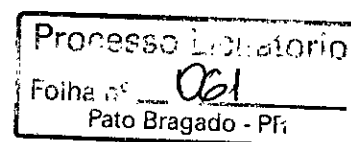
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 03.866.591/0001-72

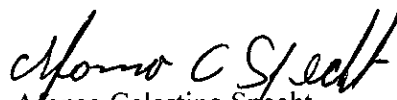
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Convite nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 08 de Fevereiro de 2013.


Afonso Celestino Specht
Sócio – Proprietario

03.866.591/0001-72
AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.
Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85945-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 062
Pato Bragado - PR



AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 03.866.591/0001-72


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

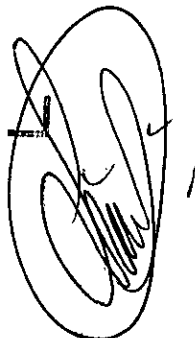
Pato Bragado – Pr, 08 de Fevereiro de 2013


Afonso Celestino Specht
Sócio – Proprietário

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitação nº 001/2013
Folha nº 063
Pato Bragado - Pr

AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 03.866.591/0001-72

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 08 de Fevereiro de 2013


Afonso Celestino Specht
Sócio – Proprietario

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 03.866.591/0001-72

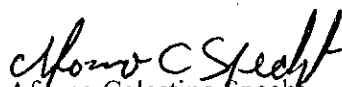
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 08 de Fevereiro de 2013


Afonso Celestino Specht
Sócio – Proprietario

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR

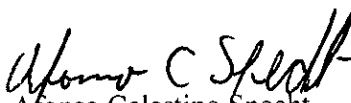
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 03.866.591/0001-72

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 001/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013


Afonso Celestino Specht
Sócio – Proprietario

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 86948-000
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório nº
Folha nº 066
Pato Bragado - PR

AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 03.866.591/0001-72

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Convite nº 0001/2013

Pelo presente instrumento, a empresa AS SERVIÇOS URBANOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 03.866.591/0001-72 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Afonso Celestino specht, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.905.910, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 369.204.289-20, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.


Afonso Celestino Specht
Sócio – Proprietario

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85845-000
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - Pr.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 001/2013

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 001/2013, que a empresa **AS SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.866.591/0001-72, estabelecida na Rua Apucarana, nº 2415, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada por seu Administrador o Senhor Afonso Celestino Specht, portador da Cédula de Identidade nº. 1.905.910 e do CPF/MF nº 369.204.289-20, realizou visita técnica junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, onde vistoriou e conheceu todos os ambientes onde deverá ser executado o serviço proposto conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 05 de fevereiro de 2013.

Edino Krug

Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado

Afonso Celestino Specht
Administrador - CPF: 369.204.289-20

Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013

DATA DE ABERTURA 08/02/2013 – HORÁRIO: 09H10MIN

AS SERVIÇOS URBANOS LTDA

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 074
DATA: 08.02.2013
HS: 09:35 (3)

003

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

Nome do Empresário

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
85444360	SSP	PR	005.773.229-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	22/12/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
.033.796/0001-20	41-8-0036853-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	CH CARA RUA POENTE	000
Complemento	Bairro	
CASA	CHCARAA	
Município	UF	
PATO BRAGADO	PR	
Ponto de Referência		
CHACARA FLORES		

Atividades

Data de Início de Atividades

22/12/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2	81.30-3/00	Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME28994751
Número do Identificador: 00000577322990

Data de Emissão:
07/02/2013



Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.033.796/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2010	
NOME EMPRESARIAL GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO CH RUA POENTE	NÚMERO 000	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CHCARAA	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/02/2013** às **08:37:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PI:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13033796/0001-20, 13033796/0001-20
Razão Social: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT
Endereço: CH RUA POENTE 0 / ZONA RURAL / PINHAIS / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

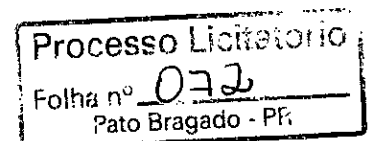
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2013 a 08/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013020708505717443003

Informação obtida em 07/02/2013, às 08:50:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000042013-14025796

Nome: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

CNPJ: 13.033.796/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [.http://www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

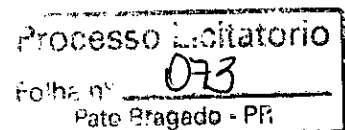
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2013.

Válida até 17/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000162012-14025796

Nome: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990

CNPJ: 13.033.796/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

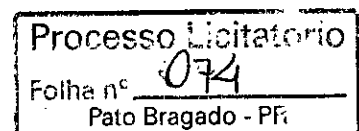
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2012.

Válida até 21/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990
CNPJ: 13.033.796/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

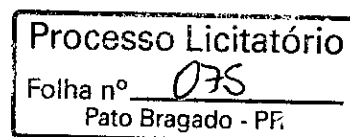
Emitida às 08:50:25 do dia 07/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2013.

Código de controle da certidão: **870B.8BE6.7721.052C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10057827-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.033.796/0001-20**


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

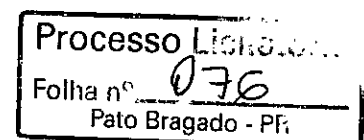
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10057827-75	
Emitida Eletronicamente via Internet 07/02/2013 - 08:51:12	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:021/2013

Nome do Contribuinte

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT – MEI

Endereço:

CHACARA RUA DO POENTE - PATO BRAGADO.

CNPJ

13.033.796/0001-20

Cód. Do Contribuinte

6033001-0

CPS

2340387

Finalidade

FINIS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Processo Licitatório

Alfama nº 077
Pato Bragado

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 05 de Fevereiro de 2013

Ademir Rogério Andersen
RG 4.185/3794
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.033.796/0001-20
Certidão nº: 18386334/2013
Expedição: 07/02/2013, às 08:55:00
Validade: 05/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT 00577322990 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.033.796/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº <u>078</u>
Pato Bragado - PR

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 13.033.796/0001-20

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Convite nº. 001/2013

Pelo presente instrumento, a empresa GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT - MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.033.796/0001-20, por intermédio de sua representante legal, A Sra. GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.544.436-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.773.229-90, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

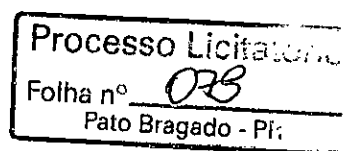
Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Gisela Lurdes Specht

Gisela Lurdes Oppermann Specht

RG: 8.544.436-0

CPF: 005.773.229-90



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 13.033.796/0001-20

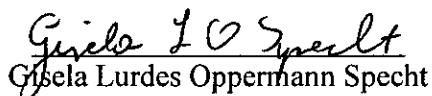
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

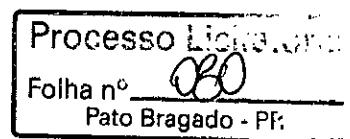

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.


Gisela Lurdes Oppermann Specht



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 13.033.796/0001-20

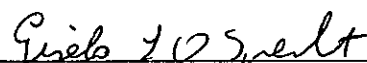
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

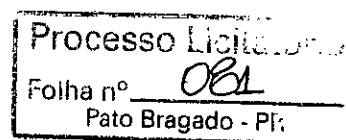
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro 2013.


Gisela Lurdes Oppermann Specht





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 001/2013

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 001/2013, que a empresa **GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT (CHACARA DAS FLORES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.033.796/0001-20, situada na Rua Poente, s/nº, Município de Pato Bragado - PR, neste ato representado pela Senhora Gisela Specht, portador do CPF nº 005.773.229-90, realizou visita técnica junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, onde vistoriou e conheceu todos os ambientes onde deverá ser executado o serviço proposto conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 05 de fevereiro de 2013.

Edino Krug
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado

GISELA SPECHT
Proprietária
CPF: 005.773.229-90

Processo Licitatorio
Folha nº 082
Pato Bragado - PR

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR

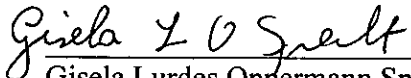
CNPJ: 13.033.796/0001-20

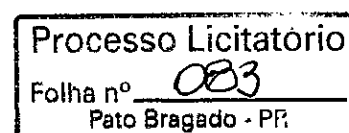
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº. 001/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.


Gisela Lurdes Oppermann Specht



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 13.033.796/0001-20

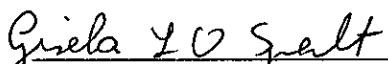
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

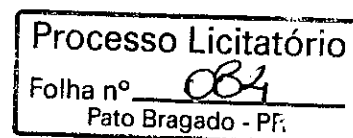
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.


Gisela Lurdes Oppermann Specht



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 13.033.796/0001-20

À comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pato Bragado-Pr

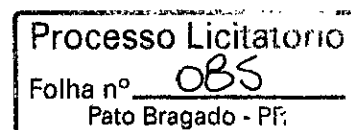
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 001/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Gisela Lurdes Specht
Gisela Lurdes Oppermann Specht



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 13.033.796/0001-20

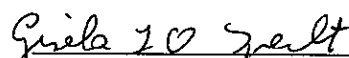
DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Convite nº. 001/2013

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT - MEI, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº. 009/2012, seus anexo, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.


Gisela Lurdes Oppermann Specht



Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013

DATA: 08/02/2013 - HORARIO 09:10 HORAS

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 075

Data: 08/02/2013

HS: 08:45

Processo Administrativo
Folha nº 087
- Pato Bragado - PE

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 13.033.796/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado-Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

À Comissão de Licitação – Ref. Convite nº. 001/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços mensal relativo ao plantio e manutenção de mudas de flores e afins, junto ao Perímetro Urbano do município de Pato Bragado – Pr conforme descrito no Objeto desta Licitação.

Valor global: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais)

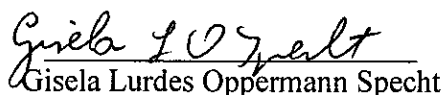
Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

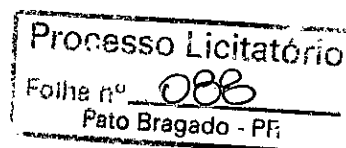
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Gisela Lurdes Oppermann Specht



GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

RUA DO POENTE, CHACARA, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 13.033.796/0001-20

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Composição da proposta de preços – meramente exemplificativa Podendo ser alterada por conveniência da proponente Tabela para composição do valor mensal	
REMUNERAÇÃO JARDINEIROS	R\$ 780,00
FÉRIAS + 1/3	R\$ 65,00
13º SALARIO	R\$ 21,66
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	R\$ 78,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 160,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 75,57
LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 250,00
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 100,00
DESPESAS COM VEICULOS	R\$ 240,00
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	R\$ 100,00
IMPOSTOS	R\$ 218,40
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, AGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	R\$ 200,00
LUCRO	R\$ 311,37
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 2.600,00

Gisela L. Specht



Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013

DATA: 08/02/2013 - HORARIO 09:10 HORAS

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 00.090.515/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, 08 de Fevereiro de 2013

À Comissão de Licitação – Ref: CONVITE Nº 001/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços mensal ao plantio e manutenção de mudas de flores e afins, junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado – Pr, conforme descrito no Objeto desta licitação.

O valor Mensal é de R\$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais).

Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Clelio Kaulfuss
Sócio - Gerente

00.090.515/0001-20

CCK Prestadora de
Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85048-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatorio
Folha nº 081
Pato Bragado - Pr.

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 00.090.515/0001-20

<i>Composição da Proposta de Preços – Meramente Exemplificativa</i> Podendo ser alterada por conveniência da proponente Tabela para composição do valor mensal	
<i>Remuneração Jardineiros</i>	R\$ 780,00
<i>Férias + 1/3</i>	R\$ 65,00
<i>13º Salário</i>	R\$ 21,66
<i>Adicionais Insalubridade/Assiduidade</i>	R\$ 78,00
<i>Vale Alimentação</i>	R\$ 160,00
<i>Encargos Trabalhistas</i>	R\$ 75,57
<i>Licenciamento e Seguros</i>	R\$ 300,00
<i>Uniformes e Equipamentos Proteção Individual</i>	R\$ 20,00
<i>Despesas com Veículos</i>	R\$ 120,00
<i>Despesas com equipamentos</i>	R\$ 65,97
<i>Impostos</i>	R\$ 163,80
<i>Custos Indiretos (Gerentes, aluguel, água, luz, telefone, outros)</i>	R\$ 540,00
<i>Lucro</i>	R\$ 340,00
<i>Total da Proposta</i>	R\$ 2.730,00


Clenio Kauffuss
Socio – Proprietario

00.090.515/0001-20

CCK Prestadora de
Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 092
Pato Bragado - Pr

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013

DATA DE ABERTURA 08/02/2013 – HORÁRIO: 09H10MIN

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 073
Data: 08/02/2013
HS: 09:20 (2)

Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Bragado - Pr.

AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 03.866.591/0001-72

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, 08 de Fevereiro de 2013

À Comissão de Licitação – Ref: CONVITE Nº 001/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços mensal ao plantio e manutenção de mudas de flores e afins, junto ao Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado – Pr, conforme descrito no Objeto desta licitação.

O valor Mensal é de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Anexo, planilha detalhada de valores que compõe o valor da Proposta, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Afonso Celestino Specht
Sócio – Proprietario

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

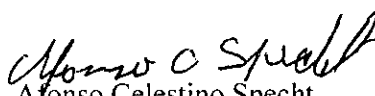
Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitação nº
Folha nº 034
Pato Bragado - Pr



AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro, Pato Bragado – Pr.
CNPJ. 03.866.591/0001-72

<i>Composição da Proposta de Preços – Meramente Exemplificativa</i> Podendo ser alterada por conveniência da proponente Tabela para composição do valor mensal	
<i>Remuneração Jardineiros</i>	R\$ 780,00
<i>Férias + 1/3</i>	R\$ 65,00
<i>13º Salário</i>	R\$ 21,66
<i>Adicionais Insalubridade/Assiduidade</i>	R\$ 78,00
<i>Vale Alimentação</i>	R\$ 160,00
<i>Encargos Trabalhistas</i>	R\$ 75,57
<i>Licenciamento e Seguros</i>	R\$ 300,00
<i>Uniformes e Equipamentos Proteção Individual</i>	R\$ 50,00
<i>Despesas com Veículos</i>	R\$ 180,00
<i>Despesas com equipamentos</i>	R\$ 68,77
<i>Impostos</i>	R\$ 171,00
<i>Custos Indiretos (Gerentes, aluguel, água, luz, telefone, outros)</i>	R\$ 400,00
<i>Lucro</i>	R\$ 500,00
<i>Total da Proposta</i>	R\$ 2.850,00

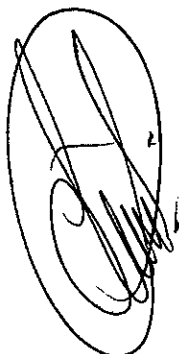

Afonso Celestino Specht
Sócio – Proprietario

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - Pr.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013

DATA DE ABERTURA 08/02/2013 – HORÁRIO: 09H10MIN

AS SERVIÇOS URBANOS LTDA

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 074

Data: 08/02/2013

HS: 08.35

Processo Lic.
Folia nº 006
Pato Bragado



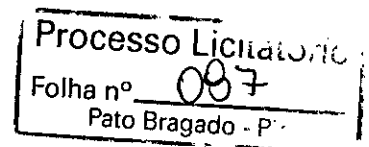
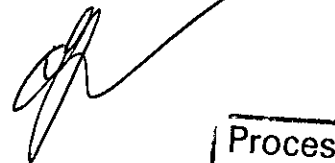
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 001/2013 - Licitação – Convite 001/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 001/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do Município.

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 002 (dois), de dois de janeiro de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, Marlene Vanderleia Petry e John Jeferson Nodari, para sob a presidência do primeiro, receberem, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 001/2013, o qual tem como objeto a contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do Município, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas quatro (04) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda;** **2) AS Serviços Urbanos Ltda;** **3) Gisela Lurdes Oppermann Specht - MEI** e **4) Marguit Simone Seibert & Cia Ltda.** Além das empresas convidadas, nenhuma outra empresa requereu o Edital junto à esta Administração Municipal. Das Licitantes convidadas, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das: **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda;** **AS Serviços Urbanos Ltda** e **Gisela Lurdes Oppermann Specht - MEI.** Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Observou-se que a Licitante Gisela Lurdes Oppermann Specht - MEI, apresentou a Certidão negativa do INSS vencida. Mas, considerando que esta Licitante está enquadrada como Micro Empresa, e nos termos do item “4.4” do edital, abriu-se prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação deste documento fiscal, para apresentação deste documento, com vigência. Os demais documentos apresentados pela licitante Gisela Lurdes Oppermann Specht – MEI, e pelas demais licitantes participantes estavam de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Os envelopes n.º 02, com as respectivas Propostas de Preços, foram lacrados, e serão abertos em momento oportuno, dentro do prazo previsto. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às nove horas e trinta minutos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2013, as nove horas, a Comissão de Licitações juntamente com as licitantes interessadas, que foram convocadas para esta sessão, se reuniram novamente, para verificar a veracidade da Negativa do INSS, protocolada pela empresa Gisela Lurdes Oppermann Specht – MEI. A mesma foi considerada válida e está vigente nesta data. Com isto, todas as licitantes participantes do certame, estão habilitadas e aptas a participarem com a concorrência das propostas de preços. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, onde foram lidos os valores globais apresentados, sendo: **AS Serviços Urbanos Ltda**, valor global mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); **Gisela Lurdes Oppermann Specht – MEI**, valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais); **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda**, valor global de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata, encerramos a presente reunião às nove horas e vinte e cinco minutos.

Processo Licitatorio
Folha nº 038
Pato Bragado - PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 001/2013

Objeto: Contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do Município.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 001/2013, que é o Menor Preço Global Mensal, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Gisela Lurdes Oppermann Specht – MEI**, ao valor global mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 18 de fevereiro de 2013.


Lairton Meinerz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatorio
Folha nº 093
Pato Bragado - PR.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestar serviços de plantio e manutenção de flores junto aos canteiros e floreiras localizados em Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano, Prédios Públicos, Lago Municipal, Parque de Exposições, Portal de Entrada e demais locais a serem indicados pela municipalidade.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 001/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para prestar serviços de plantio e manutenção de flores junto aos canteiros e floreiras localizados em Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano, Prédios Públicos, Lago Municipal, Parque de Exposições, Portal de Entrada e demais locais a serem indicados pela municipalidade.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea "a", da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 04 (quatro) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, contudo nenhuma outra empresa interessou-se, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes Desta aquisição/contratação.

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 001/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de "**Menor Preço Global**", corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 001/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que das quatro empresas convidadas, somente três protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

Quando da abertura dos Envelopes de nº 01 – habilitação, constatou-se que uma das empresas não apresentou a Certidão Negativa do INSS vigente e assim a Comissão, considerando a condição de Micro Empresa, concedeu prazo para que esta apresentasse a referida Certidão comprobatória, sendo encerrada a seção sem a abertura dos Envelopes de nº 02 – Propostas de Preços.


Posteriormente, no dia 18 de fevereiro de 2013 a Comissão reuniu-se e considerou válida a Certidão apresentada pela empresa Gisela Oppermann Specht – MEI e, com isso, todas as empresas foram consideradas habilitadas no procedimento licitatório, prosseguindo-se para a segunda fase do processo, qual seja, a abertura dos Envelopes de nº 02 (dois).

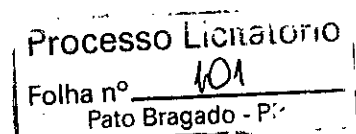
No ato da abertura dos envelopes contendo a proposta de preços verificou-se que a empresa GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT - MEI apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), mensais, valor este abaixo do teto fixado que foi de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta).

Assim, analisando os autos, observando-se que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de fevereiro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 001/2013

Objeto: Contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Gisela Lurdes Oppermann Specht – MEI**, ao valor global mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais) para entrega do objeto previsto no Edital de Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 21 de fevereiro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 168
de 21.02.13 fl. 01
Marga
Vista

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
opresente nº 3533
de 23.02.13 fl. 04
Marga
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

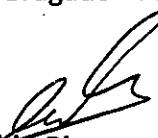
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 001/2013

Objeto: Contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do Município.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 001/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa para plantio e manutenção de flores, no perímetro urbano do Município, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **Gisela Lurdes Oppermann Specht – MEI**, ao valor global mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 21 de fevereiro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha n.º 103
Pato Bragado - PR